



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELIC/CGAD/DTI/PF

Decisão nº 147185588/2026-CPL/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo: 08206.000245/2024-18

Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026

Interessados: ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.105.781/0001-65 (Recorrente) e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0009-78 (Recorrida)

1. SÍNTESE

1.0.1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela **ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.105.781/0001-65 (Recorrente)**, no curso do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026, em face da habilitação da licitante **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0009-78 (Recorrida)**.

1.0.2. A peça recursal volta-se contra a classificação e habilitação, sob argumentos que visam a desclassificação ou inabilitação da referida empresa (recorrida).

1.0.3. Considerando o teor do recurso versar sobre pontos de ordem técnica, que foram tratados pela equipe técnica, e ainda que a referida avaliação foi realizada por equipe técnica especializada (**Equipe Técnica de Planejamento - EPC**), instituída por meio de portaria interna, as razões e contrarrazões foram instruídas e submetidas a análise da referida equipe que emitiu parecer que passa a integrar (o inteiro teor) da decisão de mérito, a decisão foi exaurada nos termos da nota técnica (SEI nº 147050412).

1.0.4. Trata-se de análise técnica das razões recursais apresentadas pela empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.105.781/0001-65** contra a decisão que habilitou **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0009-78**, no curso do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026.

1.0.5. A Recorrente requer, em síntese, que: (i) a apresentação de comprovação técnica oficial e inequívoca do fabricante NVIDIA de que o SKU “SEGU vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU” contempla a funcionalidade NVIDIA vGPU for Compute destinada a cargas de trabalho de Inteligência Artificial, incluindo treinamento, fine-tuning e inferência de modelos, com licenciamento perpétuo; (ii) seja vedada a substituição posterior do licenciamento originalmente ofertado por solução distinta, como NVIDIA AI Enterprise/NVIDIA Enterprise, caso esta não tenha integrado a proposta apresentada pela Recorrida, sob pena de caracterização de alteração substancial da proposta e violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório; (iii) não sendo comprovado o atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência nº 12/2026, seja promovida a desclassificação da proposta da Recorrida e realizado o exame da proposta subsequente na ordem de classificação para o Item 5, nos termos do item 9.17 do Edital.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Recurso:

2.1.1. Trata-se de recurso apresentado pela Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA, frente a decisão da administração que declarou a Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, como vencedora.

2.1.2. O recurso apresentado para o item 5 da contratação (Servidor Tipo V), é sobre o exigido nos tópicos 5.9.2 e 5.9.9 do anexo I do Termo de Referência.

2.1.3. Descrição dos Tópicos 5.9.2 e 5.9.9 do anexo I do Termo de Referência:

"5.9.2. Com licença perpétua para acesso simultâneo a 2 máquinas virtuais;"

"5.9.9. Com licenciamento perpétuo para a função de virtualização de GPU com a finalidade de VGPU for IA."

2.1.4. Os tópicos questionados pela recorrente, são partes integrantes do Item 5 da Contratação (Servidor Tipo V), tópicos 5.9 a 5.9.9 do anexo do Termo de Referência.

2.1.5. Dos pedidos da Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA nos tópicos 36, 42 e 43 da peça recursal:

"36. No caso concreto, a proposta apresentada pela Recorrida não comprovou o atendimento integral aos requisitos técnicos previstos nos subitens 5.9.2 e, especialmente, 5.9.9 do Termo de Referência nº 12/2026, uma vez que a documentação apresentada demonstra apenas a oferta de licença **NVIDIA RTX Virtual Workstation (vWS) Perpetual 1CCU**, sem comprovação de que a solução contempla a funcionalidade específica de **virtualização de GPU para Inteligência Artificial (VGPU for IA) exigida pela Administração.**"

"42. Ante o exposto, requer-se o recebimento e regular processamento das presentes Razões Recursais, para que, ao final, seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo, com a consequente reforma da decisão recorrida, a fim de que seja desclassificada a proposta apresentada pela Recorrida, em razão da ausência de comprovação do atendimento aos requisitos técnicos previstos nos subitens 5.9.2 e 5.9.9 do Termo de Referência nº 12/2026, com a consequente revogação de sua declaração como vencedora do certame."

"43. Subsidiariamente, caso esta Administração entenda necessária a realização de diligência complementar junto à Recorrida, requer-se que esta se limite exclusivamente à verificação da documentação técnica já apresentada, sem admissão de alteração, substituição ou complementação substancial da solução originalmente ofertada, requerendo-se, para tanto:"

"a) a apresentação de comprovação técnica oficial e inequívoca do fabricante NVIDIA de que o SKU "SEGU vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU" contempla a funcionalidade NVIDIA vGPU for Compute destinada a cargas de trabalho de Inteligência Artificial, incluindo treinamento, fine-tuning e inferência de modelos, com licenciamento perpétuo;"

"b) seja vedada a substituição posterior do licenciamento originalmente ofertado por solução distinta, como NVIDIA AI Enterprise/NVIDIA Enterprise, caso esta não tenha integrado a proposta apresentada pela Recorrida, sob pena de caracterização de alteração substancial da proposta e violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório;"

"c) não sendo comprovado o atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência nº 12/2026, seja promovida a desclassificação da proposta da Recorrida e realizado o exame da proposta subsequente na ordem de classificação para o Item 5, nos termos do item 9.17 do Edital."

2.2. Equipamento e Licenciamento ofertado pela Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, para o Tópico 5.9 do Anexo I do TR:

2.2.1. BYFH GPU passiva PCIe de 4ª geração ThinkSystem NVIDIA L40s de 48 GB.

2.2.2. vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU.

2.3. Do exigido no Tópico 10.38.1.10 Termo de Referência, quanto a documentação técnica a ser apresentada junto com a proposta:

2.3.1. "A proposta deve ser acompanhada de documentação técnica detalhada, desenhos, e demais informações que comprovem o atendimento das especificações técnicas do ANEXO I deste Termo de Referência."

2.4. **Conceitos e Definições:**

2.4.1. O servidor de rede Tipo V, Item 5 da licitação, é um equipamento (hardware) composto do Gabinete, Fonte de alimentação, Placa mãe, Processador, Memória, Portas de conexão e GPU (Unidade de Processamento Gráfico). O equipamento pode ser utilizado com o software executando diretamente sobre a camada de hardware, ou pode ser virtualizado permitindo a criação de máquinas virtuais (Desktops, Estações de Trabalho avançada, Servidores de aplicação).

2.4.2. A GPU é uma placa eletrônica, que possui um circuito integrado que é a Unidade de Processamento Gráfico propriamente dita, memória RAM dedicada, e demais circuitos que possibilitam seu funcionamento, a placa GPU é inserida em um barramento de dados existente na placa mãe do servidor de rede. A GPU possui capacidade de processamento gráfico, e possibilita a execução de instruções de máquinas, inclusive recursos de IA (Inteligência Artificial), os recursos de uma GPU podem ser divididos no hardware propriamente dito e no licenciamento que permite o funcionamento pleno da GPU.

2.4.3. O conjunto que compõe o item 5 da Licitação, formado pelo Servidor de Rede, GPU, e licenças de funcionamento, possibilitam a criação de máquinas virtuais (Desktops, Estações de Trabalho Avançada, Servidores de aplicação) que podem utilizar os recursos da GPU especificada no Tópico 5 do Anexo I do Termo de Referência.

2.4.4. GPU: Unidade de Processamento Gráfico.

2.4.5. vGPU: Unidade de Processamento Gráfico utilizada em ambiente de virtualização (Desktops, Estações de Trabalho Avançada, Servidores de aplicação).

2.4.6. vGPU for IA: Significa que a GPU pode operar sobre um ambiente de virtualização, e disponibilizar instruções de máquina compatíveis com aplicações que necessitam de recursos de processamento de GPU para executar suas tarefas.

2.4.7. O Tópico 5.9 do Anexo I do Termo de Referência especifica como um todo a GPU que deve ser entregue junto com o servidor de rede: “Com 1 GPU”

2.4.8. O Tópico 5.9.2 do Anexo I do Termo de Referência especifica que a licença fornecida deve ser perpetua, e permitir a utilização de duas máquinas virtuais de forma simultânea: “Com licença perpétua para acesso simultâneo a 2 máquinas virtuais;”

2.4.9. O Tópico 5.9.9 do Anexo I do Termo de Referência especifica que a licença fornecida deve permitir a virtualização da GPU (vGPU) com recursos de inteligência Artificial (for IA), a licença deve ser perpetua: “om licenciamento perpétuo para a função de virtualização de GPU com a finalidade de vGPU for IA.”

2.5. **Análise das modalidades de licenciamento da fabricante Nvidia**

2.5.1. Referência:

2.5.1.1. SEI 147051077

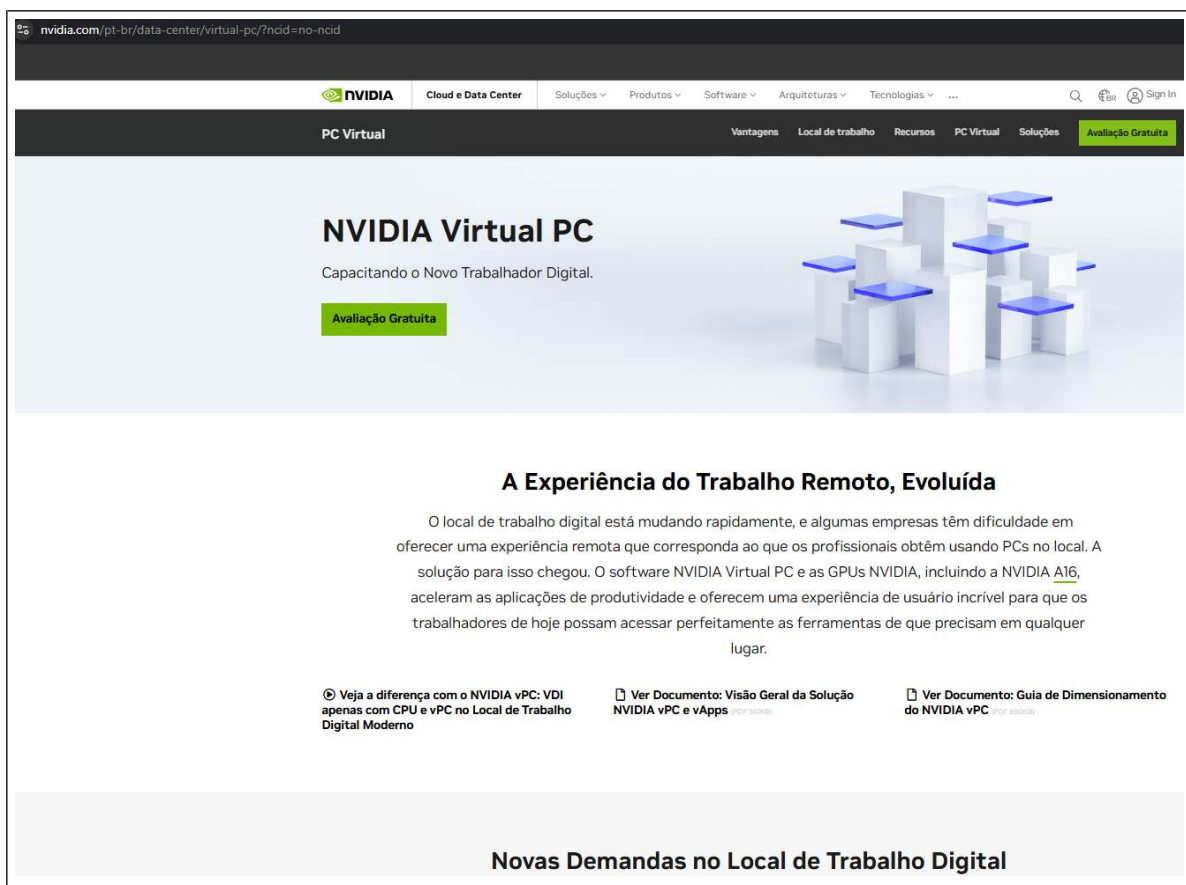
2.5.1.2. <https://www.nvidia.com/pt-br/data-center/virtual-gpu-technology/support/>

2.5.1.3. <https://www.nvidia.com/content/dam/en-zz/Solutions/design-visualization/solutions/resources/documents1/Virtual-GPU-Packaging-and-Licensing-Guide.pdf>

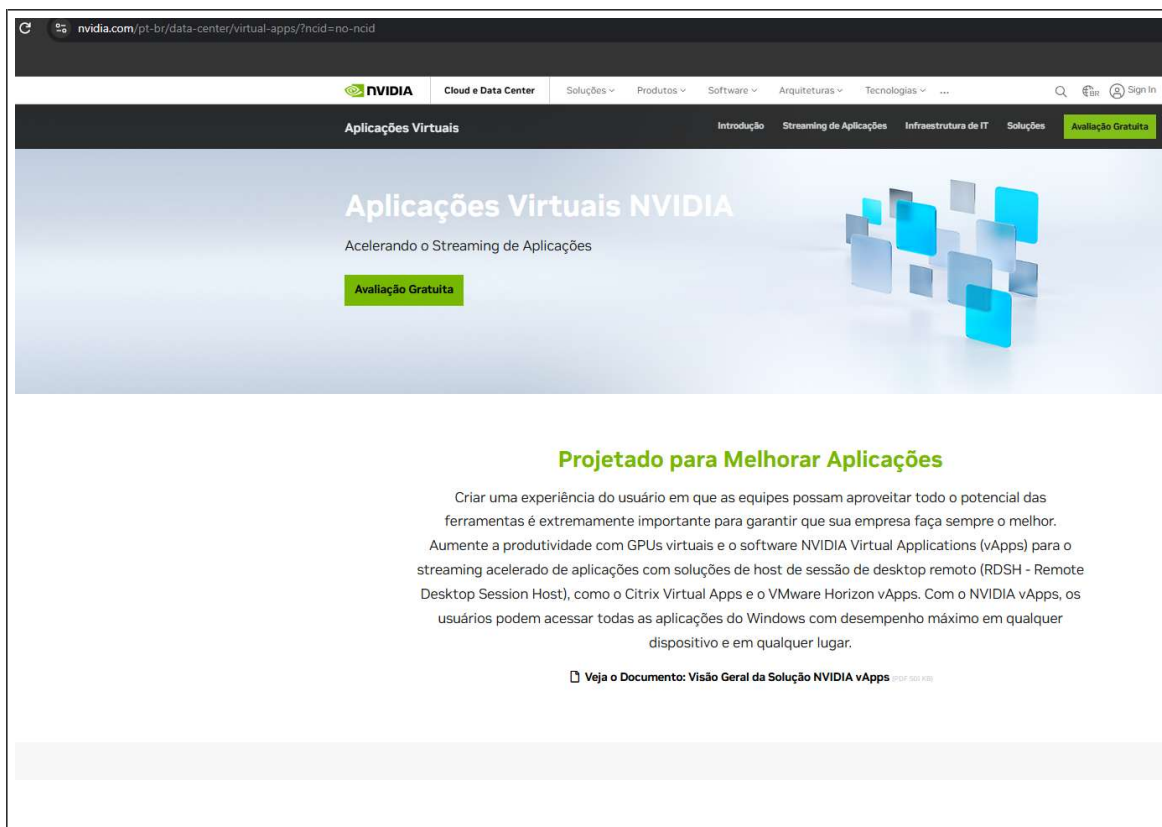
2.5.2. Tipo de licenciamento por finalidade conforme informação do Site da Fabricante: <https://www.nvidia.com/pt-br/data-center/virtual-gpu-technology/support/>



2.5.2.1. NVIDIA Virtual PC - Possibilita a criação de computadores virtuais, para utilização em acesso remoto: <https://www.nvidia.com/pt-br/data-center/virtual-pc/?ncid=no-ncid>



2.5.2.2. NVIDIA Virtual Apps - NVIDIA Virtual Apps: Permite o uso da GPU em ambiente de virtualização, com acesso por aplicativos: <https://www.nvidia.com/pt-br/data-center/virtual-apps/?ncid=no-ncid>



2.5.2.3. NVIDIA Virtual Compute Server - Resultado da consulta ao site da fabricante: <https://www.nvidia.com/pt-br/data-center/products/ai-enterprise/?ncid=no-ncid>



2.5.3. O seguinte documento disponibilizado pela fabricante Nvidia, trata do licenciamento de forma detalhada: <https://www.nvidia.com/content/dam/en-zz/Solutions/design-visualization/solutions/resources/documents1/Virtual-GPU-Packaging-and-Licensing-Guide.pdf?ncid=no-ncid>

2.5.3.1. Quanto ao tipo de licença por tempo de uso: NVIDIA Virtual GPU Software

Table 8. NVIDIA Education Pricing

License	Pricing Model	Price
NVIDIA vWS	Perpetual Licensing plus SUMS	\$99 per CCU perpetual license
		\$25 SUMS per year
	Annual Subscription	\$50 per CCU subscription

2.5.3.2. Quanto a aplicação: NVIDIA Virtual GPU Software Packaging, Pricing, and Licensing Guide, página 5

Table 2. NVIDIA Virtual GPU Software Licensed Products

Product	Description
NVIDIA Virtual Applications (vApps)	For organizations deploying Citrix Virtual Apps and Desktops, RDSH or other app streaming or session-based solutions. Designed for PC level applications and server-based desktops.
NVIDIA Virtual PC (vPC)	For users who want a virtual desktop but need great user experience leveraging PC Windows applications, browsers, and high-definition video.
NVIDIA RTX™ Virtual Workstation (vWS)	For users who want to be able to use remote professional graphics applications with full performance on any device, anywhere.

Note: For compute-intensive server workloads, such as AI, deep learning, or HPC running VMware vSphere, refer to the [NVIDIA AI Enterprise Packaging, Pricing and Licensing Guide](#).

2.5.4. Resumo dos tipos de licenciamento e suas funcionalidades:

Table 5. Feature Entitlements

Feature	NVIDIA vApps	NVIDIA vPC	NVIDIA vWS
License Entitlement			
Concurrent User (CCU)	✓	✓	✓
Per GPU			
Capability Entitlement			
Desktop Virtualization		✓	✓
RDSH App Hosting	✓	✓	✓ ²
RDSH Desktop Hosting	✓	✓	✓ ²
Compute Virtualization			✓
Windows Guest OS Support	✓	✓	✓
Linux Guest OS Support	✓	✓	✓
Maximum Displays	1 ³	4	4
Maximum Resolution ⁴	1280 × 1024	5120 × 2880 (5K)	7680 × 4320 (8K)
NVIDIA RTX Enterprise Software Features			✓
OpenGL, DirectX and Vulkan	✓	✓	✓
CUDA and OpenCL Support			✓ ⁵
ECC and Page Retirement			✓

Multi-vGPU			✓
NVLink			✓
GPU Pass Through Support ⁷	✓		✓
Bare Metal Support ⁸	✓		✓
vGPU Profile Sizes Supported ⁹			
512 MB		✓	✓
1 GB	✓	✓	✓
2 GB	✓	✓	✓
3 GB	✓		✓
4 GB	✓		✓
5 GB			
6 GB	✓		✓
8 GB	✓		✓
10 GB			
12 GB	✓		✓
16 GB	✓		✓
20 GB			
24 GB	✓		✓
32 GB	✓		✓
40 GB			
48 GB	✓		✓

2.5.5. Análise da licenciamento ofertada vWS da fabricante Nvidia para GPU- Unidades de Processamento Gráfico:

2.5.5.1. No tópico 24 da peça recursal, foi apresentada uma tabela com 3 tipos de licenciamento, mas a documentação da fabricante diverge da peça recursal, o site da fabricante Nvidia não trata a "AI Enterprise" como uma licença e sim como uma plataforma de software, que pode ser utilizada desde que se tenha uma licença de uso de GPU. Na tabela comparativa dos tipos de licença, verifica-se que a Licença Nvidia vWS é compatível com a NVIDIA RTX Enterprise Software Features, contrariando o que afirma a recorrente no tópico 24 da peça recursal.

2.5.5.2. Segue as evidências de nossas pesquisas:

Informação da Fabricante: <https://www.nvidia.com/content/dam/en-zz/Solutions/design-visualization/solutions/resources/documents1/Virtual-GPU-Packaging-and-Licensing-Guide.pdf>

Table 2. NVIDIA Virtual GPU Software Licensed Products

Product	Description
NVIDIA Virtual Applications (vApps)	For organizations deploying Citrix Virtual Apps and Desktops, RDSH or other app streaming or session-based solutions. Designed for PC level applications and server-based desktops.
NVIDIA Virtual PC (vPC)	For users who want a virtual desktop but need great user experience leveraging PC Windows applications, browsers, and high-definition video.
NVIDIA RTX™ Virtual Workstation (vWS)	For users who want to be able to use remote professional graphics applications with full performance on any device, anywhere.

Note: For compute-intensive server workloads, such as AI, deep learning, or HPC running VMware vSphere, refer to the [NVIDIA AI Enterprise Packaging, Pricing and Licensing Guide](#).

Topico 24 do Recurso.

Produto/licença	Finalidade principal conforme documentação	Aderência ao item 5.9.9
NVIDIA RTX Virtual Workstation – vWS	Virtual workstations para usuários profissionais, visualização, CAD/CAE, renderização, modelagem, simulação e aplicações gráficas/workstation-class. Pode suportar determinados fluxos acelerados por GPU e desenvolvimento de IA, mas sua finalidade primária é workstation virtual.	Não comprova, por si só, a finalidade editalícia de vGPU for IA/compute.
NVIDIA vGPU for Compute	Compartilhamento de uma GPU física entre múltiplas VMs com capacidades de compute para treinamento, fine-tuning e inferência de modelos de IA.	É a função tecnicamente aderente ao requisito de virtualização de GPU para IA.
NVIDIA AI Enterprise / NVIDIA Enterprise	Suite corporativa de IA, com frameworks, bibliotecas, suporte empresarial e camada de infraestrutura para vGPU for Compute.	Licenciamento adequado, pois a NVIDIA informa que vGPU for Compute é licenciado exclusivamente por NVIDIA AI Enterprise.

Referência: [Virtual-GPU-Packaging-and-Licensing-Guide \(1\).pdf](#)

Table 5. Feature Entitlements

Feature	NVIDIA vApps	NVIDIA vPC	NVIDIA vWS
License Entitlement			
Concurrent User (CCU)	✓	✓	✓
Per GPU			
Capability Entitlement			
Desktop Virtualization		✓	✓
RDSH App Hosting	✓	✓	✓ ²
RDSH Desktop Hosting	✓	✓	✓ ²
Compute Virtualization			✓
Windows Guest OS Support	✓	✓	✓
Linux Guest OS Support	✓	✓	✓
Maximum Displays	1 ³	4	4
Maximum Resolution ⁴	1280 × 1024	5120 × 2880 (5K)	7680 × 4320 (8K)
NVIDIA RTX Enterprise Software Features			✓
OpenGL, DirectX and Vulkan	✓	✓	✓
CUDA and OpenCL Support			✓ ⁵
ECC and Page Retirement			✓

2.5.5.3. Com base na análise realizada a licença vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU ofertada pela Recorrida, segue a descrição da documentação da Nvidia, logo com relação ao tópico 5.9.2 do do anexo I do Termo de Referência, a licença atende ao exigido.

2.5.5.4. Com base na análise realizada, no que se refere ao tópico 5.9.9 do anexo I do Termo de Referência, quanto à “Com licenciamento perpétuo para a função de virtualização de GPU com a finalidade de VGPU for IA.”, nosso entendimento é que a licença ofertada permite o uso de forma perpetua, e que não se verifica limites na licença para o uso de Inteligencia artificial na virtualização da GPU “VGPU for IA”

2.6. Contrarrazões - Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda:

2.6.1. No tópico 3 do documento Contrarrazões SEI 147048846, a licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, esclarece o atendimento ao exigido no Tópico 5.9.2 do Anexo I do Termo de Referência, quanto a : "5.9.2. Com licença perpétua para acesso simultâneo a 2 máquinas virtuais;"

3.3. Para atendimento desse requisito, a UNITECH ofertou 02 (duas) licenças "SEGU vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU". Cada licença corresponde a 1 Concurrent User (1CCU), e a própria documentação da Lenovo informa que o licenciamento vGPU é estruturado por Concurrent User, sendo o CCU contabilizado com base em VMs ativas em execução com o software NVIDIA vGPU.

3.4. Dessa forma, a conta é objetiva: 01 licença 1CCU permite 01 acesso simultâneo; 02 licenças 1CCU permitem 02 acessos simultâneos. Exatamente o que o subitem 5.9.2 exigiu.

3.5. A documentação oficial da Lenovo também identifica expressamente o SKU 7S02005VWW / SEGU como "vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU", confirmando tratar-se de licença perpétua com 5 anos de SUMS, isto é, exatamente a natureza de licenciamento declarada pela UNITECH na diligência.

3.6. A própria Recorrente não demonstra, objetivamente, a inexistência das 02 licenças perpétuas 1CCU, nem comprova que a modalidade 1CCU não possa ser considerada para o acesso simultâneo a máquinas virtuais. Ao contrário, sua argumentação desloca o debate para o subitem 5.9.9, tentando condicionar a validade do 5.9.2 à aceitação de sua tese restritiva sobre NVIDIA AI Enterprise.

3.7. Portanto, quanto ao subitem 5.9.2, não há qualquer desconformidade técnica. A diligência instaurada pela DPF foi respondida de forma direta, a solução ofertada foi devidamente esclarecida e a área técnica, corretamente, aceitou a proposta da UNITECH.

2.6.2. No tópico 4 do documento Contrarrrazões SEI 147048846 a licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, esclarece o atendimento ao exigido no Tópico 5.9.9 do Anexo I do Termo de Referência, quanto a : "5.9.9. Com licenciamento perpétuo para a função de virtualização de GPU com a finalidade de VGPU for IA."

4.5. A plataforma NVIDIA RTX vWS, quando combinada com a GPU L40S, habilita a virtualização de GPU (vGPU) para workloads de Inteligência Artificial, conforme documentação oficial da NVIDIA:

- "NVIDIA RTX vWS delivers RTX technology and GPU acceleration that excel in AI development..." - <https://www.nvidia.com/en-us/design-visualization/virtual-workstation/>
- NVIDIA Virtual GPU Packaging, Pricing and Licensing Guide (seção de Compute Virtualization e AI Development): <https://docs.nvidia.com/vgpu/packaging-pricing-licensing-guide/latest/>

4.6. A documentação oficial da NVIDIA, na Table 3: Feature Entitlement, demonstra explicitamente que o NVIDIA RTX vWS suporta AI Development, CUDA and OpenCL Support e Compute Virtualization, além das tradicionais aplicações gráficas. Portanto, não procede a tentativa da Recorrente de reduzir o NVIDIA RTX vWS a uma solução meramente gráfica, sem aderência a workloads de IA.

2.6.2.1. Nos tópicos 4.6 e 4.7 do documento Contrarrrazões SEI 147048846, a licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, inseriu tabelas comparativas e informativas dos tipos de licenciamento da Nvidia, que Fabrica a GPU.

2.6.2.2. No tópico 4.8 do documento Contrarrazões SEI 147048846, a licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, apresenta declaração da Fabricante do Servidor de Rede (LENOVO) quanto ao atendimento das especificações técnicas, e compatibilidade das licenças ofertadas com a GPU contida no servidor de rede.

2.6.2.3. Nos tópicos 4.9, 4.10 e 4.11 do documento Contrarrazões SEI 147048846, a licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, disponibilizou informações quanto a utilização da GPU junto com as licenças fornecidas em ambientes virtualizados, conforme solicitado no Tópico 5.9.1 do Anexo I do Termo de Referência.

2.6.3. **Dos pedidos da Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda:**

Tópico 7.1 do documento Contrarrazões SEI 147048846: "Ante todo o exposto, a UNITECH solicita, respeitosamente, a V.Sa. que sejam recebidas as presentes contrarrazões e, ao final, seja julgado totalmente improcedente o recurso administrativo interposto pela ZOOM TECNOLOGIA LTDA., mantendo-se integralmente a decisão que declarou a UNITECH vencedora do Item 5 - Servidor Tipo V do Pregão Eletrônico nº 90004/2026."

Tópico 7.2 do documento Contrarrazões SEI 147048846: "Requer-se, ainda, que seja rejeitada a tentativa da Recorrente de restringir o subitem 5.9.9 do Termo de Referência a produto comercial específico não previsto no Edital, especialmente NVIDIA AI Enterprise, NVIDIA Enterprise ou NVIDIA vGPU for Compute, preservando-se o julgamento objetivo com base nas exigências efetivamente constantes do instrumento convocatório."

Tópico 7.3 do documento Contrarrazões SEI 147048846: Subsidiariamente, caso a área técnica entenda necessária qualquer diligência complementar, requer-se que eventual providência tenha natureza meramente confirmatória de condição técnica preexistente da solução originalmente ofertada, sem que isso seja interpretado como substituição de produto, alteração de proposta, alteração de licenciamento ou reconhecimento de insuficiência da documentação já apresentada.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. **Com base na análise realizada nesta nota técnica, para os pedidos da Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA:**

3.1.1. Do pedido da Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA tópico: "36. No caso concreto, a proposta apresentada pela Recorrida não comprovou o atendimento integral aos requisitos técnicos previstos nos subitens 5.9.2 e, especialmente, 5.9.9 do Termo de Referência nº 12/2026, uma vez que a documentação apresentada demonstra apenas a oferta de licença **NVIDIA RTX Virtual Workstation (vWS) Perpetual 1CCU**, sem comprovação de que a solução contempla a funcionalidade específica de **virtualização de GPU para Inteligência Artificial (VGPU for IA)** exigida pela Administração."

3.1.1.1. **Indeferido**, a Recorrente não comprovou o não atendimento do item pela Recorrida.

3.1.2. Do pedido da Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA tópico: "42. Ante o exposto, requer-se o recebimento e regular processamento das presentes Razões Recursais, para que, ao final, seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo, com a consequente reforma da decisão recorrida, a fim de que seja desclassificada a proposta apresentada pela Recorrida, em razão da ausência de comprovação do atendimento aos requisitos técnicos previstos nos subitens 5.9.2 e 5.9.9 do Termo de Referência nº 12/2026, com a consequente revogação de sua declaração como vencedora do certame."

3.1.2.1. A peça foi recebida, analisada, e o pedido de recurso **indeferido**, a Recorrente não comprovou o não atendimento do item pela Recorrida.

3.1.3. Do pedido da Licitante ZOOM TECNOLOGIA LTDA tópico: "43. Subsidiariamente, caso esteja Administração entenda necessária a realização de diligência complementar junto à Recorrida, requer-se que está se limite exclusivamente à verificação da documentação técnica já apresentada, sem admissão de alteração, substituição ou complementação substancial da solução

originalmente ofertada, requerendo-se, para tanto:"

"a) a apresentação de comprovação técnica oficial e inequívoca do fabricante NVIDIA de que o SKU "SEGU vWS Perpetual License 1CCU + 5 Years SUMS 1CCU" contempla a funcionalidade NVIDIA vGPU for Compute destinada a cargas de trabalho de Inteligência Artificial, incluindo treinamento, fine-tuning e inferência de modelos, com licenciamento perpétuo;"

"b) seja vedada a substituição posterior do licenciamento originalmente ofertado por solução distinta, como NVIDIA AI Enterprise/NVIDIA Enterprise, caso esta não tenha integrado a proposta apresentada pela Recorrida, sob pena de caracterização de alteração substancial da proposta e violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório;"

"c) não sendo comprovado o atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência nº 12/2026, seja promovida a desclassificação da proposta da Recorrida e realizado o exame da proposta subsequente na ordem de classificação para o Item 5, nos termos do item 9.17 do Edital."

3.1.3.1. A administração não viu necessidade de realização de diligências complementares.

3.2. Com base na análise realizada nesta nota técnica, para os pedidos da Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda:

3.2.1. Do pedido da Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda Tópico: "7.1 do documento Contrarrazões SEI 147048846: "Ante todo o exposto, a UNITECH solicita, respeitosamente, a V.Sa. que sejam recebidas as presentes contrarrazões e, ao final, seja julgado totalmente improcedente o recurso administrativo interposto pela ZOOM TECNOLOGIA LTDA., mantendo-se integralmente a decisão que declarou a UNITECH vencedora do Item 5 - Servidor Tipo V do Pregão Eletrônico nº 90004/2026."

3.2.1.1. **Deferido.**

3.2.2. Do pedido da Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda Tópico: "7.2 do documento Contrarrazões SEI 147048846: "Requer-se, ainda, que seja rejeitada a tentativa da Recorrente de restringir o subitem 5.9.9 do Termo de Referência a produto comercial específico não previsto no Edital, especialmente NVIDIA AI Enterprise, NVIDIA Enterprise ou NVIDIA vGPU for Compute, preservando-se o julgamento objetivo com base nas exigências efetivamente constantes do instrumento convocatório."

3.2.2.1. **Deferido.**

3.2.3. Do pedido da Licitante Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda Tópico: "7.3 do documento Contrarrazões SEI 147048846: Subsidiariamente, caso a área técnica entenda necessária qualquer diligência complementar, requer-se que eventual providência tenha natureza meramente confirmatória de condição técnica preexistente da solução originalmente ofertada, sem que isso seja interpretado como substituição de produto, alteração de proposta, alteração de licenciamento ou reconhecimento de insuficiência da documentação já apresentada."

3.2.3.1. Não se verificou necessidade de diligências complementares.

4. DECISÃO DO PREGOEIRO

4.0.0.1. Nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais para admissibilidade do recurso, **DECIDO** conhecer o recurso interposto pela empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.105.781/0001-65**, por considerar sua interposição tempestiva.

4.0.0.2. No tocante ao mérito recursal, contudo, e com o devido respeito, decide-se por sua **TOTAL IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se hígida a decisão que declarou **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0009-78**, como habilitada para o item licitado.

4.0.0.3. Dessa forma, os autos devem ser encaminhados à Autoridade Competente para apreciação e deliberação quanto ao mérito recursal e demais providências cabíveis.

4.0.0.4. O Pregoeiro, assim, reitera a legalidade e a regularidade dos atos praticados, respaldando-se

na legislação vigente e nas boas práticas de governança pública, e encaminha o presente processo à Autoridade Superior para a devida deliberação e sequência procedimental.

KEVEN BELO DE SOUZA
Pregoeiro
CPL/SELIC/CGAD/DTI/PF



Documento assinado eletronicamente por **KEVEN BELO DE SOUZA**, **Agente de Polícia Federal**, em 21/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147185588&crc=61DD93AE.
Código verificador: **147185588** e Código CRC: **61DD93AE**.

Referência: Processo nº 08206.000245/2024-18

SEI nº 147185588